

**PRAZO DE SUBMISSÃO: 30/04/2026 a 29/05/2026**

**TRANSFORME SUA IDEIA EM UMA SOLUÇÃO REAL**

### SOBRE O PROGRAMA:

O PIEI é um programa institucional voltado ao desenvolvimento de **PROJETOS DE NEGÓCIO INOVADORES**, com base em conhecimento científico, tecnológico ou social, incentivando a criação de soluções com potencial de impacto na sociedade. Trata-se de edital inédito.

### QUEM PODE PARTICIPAR?

**EQUIPE:** Pode ser constituída por até:


- 4 ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA EMESCAM** (independentemente do período cursado, desde que a conclusão do curso ocorra após o término da vigência do edital).
- ESTUDANTE VOLUNTÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU** (Opcional),
- ORIENTAÇÃO DE UM PROFESSOR DA EMESCAM** (TITULAÇÃO MÍNIMA: ESPECIALISTA)

### COMO FUNCIONA?

- Etapa 1 – SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS** (Envie sua ideia de **PROJETO DE NEGÓCIO** por meio do modelo simplificado disponibilizado no edital, sendo aceitas propostas em diferentes níveis de desenvolvimento, inclusive em fase inicial de ideação).
- Etapa 2 – CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO APROVADO NO EDITAL** (As equipes selecionadas participarão de uma etapa formativa inicial, 2 meses, com foco no desenvolvimento de competências empreendedoras. Com apoio de mentoria dos orientadores irão estruturar e evoluir sua proposta ao longo do programa).
- APRESENTAÇÃO FINAL - PITCH DE INOVAÇÃO:** Os projetos serão apresentados em evento institucional, com avaliação por banca e feedback especializado.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES :

- **Projeto de acordo com o modelo do edital**, tendo o cronograma de atividades com início em junho de 2026 e término em dezembro de 2026.
- **Parecer do Cep** (ou protocolo de submissão) (se aplicável).
- **Formulário de registro de Produtividade do(a) orientador(a)**.
- **Currículo lattes atualizado** (professor e candidato à bolsa).

 Todos os critérios detalhados estão descritos no edital completo. Este resumo serve apenas como orientação inicial. A não observância dos requisitos poderá acarretar na desclassificação da proposta.

 Dúvidas? Entre em contato pelo e-mail: [pibic.pivic@emescam.br](mailto:pibic.pivic@emescam.br)

Mais informações acesso o site: ([Clique aqui](#))

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E  
INOVAÇÃO DA EMESCAM (PIIEI)**

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação em Empreendedorismo e Inovação (PIIEI) da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados à instituição a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

**1 FINALIDADE**

O Empreendedorismo e a Inovação representam um dos principais fatores de sucesso das Instituições de Ensino Superior; eles são um motor do progresso, no qual os indivíduos possuem a oportunidade de desenvolver um pensamento inovador, com originalidade, paradigmas criativos e empreendedores. Assim, considerando a Política Institucional de Inovação e Pesquisa da Emescam, que entre outros, visa o fortalecimento do ecossistema de inovação, à promoção da cultura empreendedora e a transformação do conhecimento científico em soluções com impacto social, econômico e tecnológico, a Coordenação de Pesquisa lança, neste ano de 2026, o Programa Institucional de Iniciação em Empreendedorismo e Inovação da Emescam (PIIEI).

O PIIEI tem como objetivo geral fomentar a formação de estudantes com competências empreendedoras e inovadoras, por meio do desenvolvimento de projetos baseados em conhecimento científico, tecnológico e/ou social, com potencial de aplicação prática e impacto na sociedade. Ademais os objetivos específicos do programa são:

- I. Fomentar o desenvolvimento de projetos de empreendedorismo inovador a partir de iniciativas acadêmicas;
- II. Incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de projetos de negócio com potencial de impacto social, econômico e/ou tecnológico;
- III. Estimular a cultura empreendedora, a criatividade, a inovação sustentável e a liderança;
- IV. Promover a transformação de ideias em produtos, processos ou modelos de negócio inovadores;
- V. Fortalecer a inserção da EMESCAM no ecossistema de inovação e empreendedorismo;
- VI. Incentivar a criação de redes de cooperação com instituições públicas, privadas e setor produtivo;
- VII. Contribuir para o desenvolvimento sustentável em âmbito regional, social e econômico;
- VIII. Disseminar a cultura da propriedade intelectual, da transferência de tecnologia e da inovação;
- IX. Encorajar a transformações de pesquisas científicas e tecnológicas e/ou de inovação em

- propostas de negócios com potencial mercadológico;
- X. Promover estímulos para que as propostas com potencial de mercado constituam startups incubadas em instituição parceiras ou lançadas diretamente no mercado;
- XI. Contribuir na qualidade da formação de recursos humanos que participem proativamente de forma criativa e empreendedora na comunidade.

## **2 RECURSOS FINANCEIROS E BOLSAS**

O Programa Institucional de Iniciação em Empreendedorismo e Inovação (PIEI) encontra-se **em seu primeiro ano de implementação, não dispondo, até o presente momento, de cotas de bolsas vigentes para o presente edital.** Entretanto, a instituição submeteu proposta ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio da **Chamada Pública CNPq/MCTI/MEMP N° 5/2026 Programa de Iniciação ao Empreendedorismo PIEMP**, visando à obtenção de bolsas para o desenvolvimento das atividades previstas no Programa. Em caso de contemplação na referida chamada, serão concedidas bolsas CNPq na modalidade de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI conforme o montante de recursos destinados pela agência de fomento.

Destaca-se que a implementação, quantidade e vigência das bolsas estarão condicionadas às diretrizes, cronogramas e disponibilidade orçamentária das agências de fomento externas, não sendo de responsabilidade direta da instituição a definição do número de bolsas a serem concedidas.

**Na hipótese de não haver contemplação de bolsas por meio de edital do CNPq, todos os projetos aprovados no âmbito deste edital poderão ser desenvolvidos na modalidade de voluntariado, garantindo a continuidade das atividades do Programa e a participação dos estudantes selecionados.**

Em caso de contemplação de bolsas, estas terão duração de até 6 (seis) meses e serão executadas no período de vigência deste edital, não sendo permitido que o término da vigência seja posterior a dezembro de 2026. As bolsas também deverão respeitar às diretrizes e cronogramas das instituições de fomento que o Programa pode estar integrado.

**§ 1** As bolsas se destinam exclusivamente a estimular a participação de estudantes em projetos de iniciação em empreendedorismo e inovação, despertando o interesse pelo aprofundamento da atuação nestes campos.

**§ 2** As bolsas serão alocadas de acordo com a classificação geral mediante análise dos critérios estabelecidos neste edital, respeitando-se o quantitativo de bolsas ofertadas.

§ 3 A indicação do bolsista é feita pelo orientador no ato da inscrição e, em caso de mais de um estudante integrante no projeto, os demais serão voluntários.

§ 4º As bolsas provenientes do CNPq seguirão as disposições estabelecidas na Chamada Pública CNPq/MCTI/MEMP Nº 5/2026 Programa de Iniciação ao Empreendedorismo PIEMP, e serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação das propostas contempladas no processo seletivo.

§ 5º Primeiramente serão distribuição das bolsas do CNPq, posteriormente as bolsas provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) serão distribuídas conforme a ordem de classificação das propostas remanescentes, observando-se os critérios estabelecidos pela agência e as disposições previstas neste edital.

§ 6º A implementação das bolsas, caso aplicável, deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para a modalidade, nos termos da Portaria CNPq nº 2.262/2025 (Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora) e Portaria CNPq nº 1.502/2023 (Tabela de Valores de Bolsas no País), disponíveis na página eletrônica do CNPq.

### 3 DO PROJETO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Ressalta-se que **o PIIEI apresenta natureza distinta das modalidades tradicionais de iniciação científica e tecnológica**. Enquanto a iniciação científica (PIBIC/PIVIC) tem como foco a geração de novos conhecimentos por meio da pesquisa, e a iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI/PIVITI) se concentra no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de produtos, processos ou tecnologias, **o PIIEI volta-se à transformação desses conhecimentos e/ou produtos em soluções inovadoras com potencial de impacto econômico, social ou sustentável**.

Nesse contexto, os projetos desenvolvidos no âmbito do PIIEI, também denominado de projeto de negócio, é uma proposta de solução estruturada a partir de um problema real, com potencial de aplicação prática e mercadológica.

O **PROJETO DE NEGÓCIO** submetido para concorrer ao presente edital deve ser elaborado segundo o **modelo** proposto pela Coordenação do PIIEI (**Anexo A**). O modelo do projeto também está disponível para download no website da EMESCAM (<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/inovacao/>), na aba formulários ([Clique aqui](#)).

- a) Os projetos para concorrerem na modalidade PIIIE devem consistir na estruturação de soluções inovadoras organizadas como projetos de negócio, com potencial de aplicação prática. As propostas poderão estar em diferentes níveis de maturidade, inclusive em fase de ideação.

- b) O projeto de pesquisa deverá ter suas atividades desenvolvidas considerando o cronograma descrito no modelo do projeto (Anexo A), ou seja, alinhado à vigência deste edital (junho a dezembro de 2026). Caso o cronograma não estiver dentro do período informado, o projeto receberá a pontuação zero para o tópico cronograma conforme pontuação descrita na ficha de avaliação do mérito técnico- científico do projeto de pesquisa (Anexo B)
- c) O **projeto de negócio** deverá ser **INÉDITO** em relação aos outros projetos desenvolvidos no âmbito do programa de iniciação científica, ou de outras propostas concorrendo ao edital atual. Salienta-se a importância da originalidade e distinção nas propostas submetidas, desta forma serão **reprovadas** e não irão para análise do mérito técnico-científico propostas em que for identificado texto idêntico a outras propostas.
- d) É necessário que os projetos submetidos a este edital devem apresentar aderência a uma das linhas de pesquisas da EMESCAM (anexo C), conforme descrito a seguir:

### **Área de concentração 1**

#### **Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação**

**Linha de pesquisa 1:** Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde.

**Linha de pesquisa 2:** Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana.

**Linha de pesquisa 3:** Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar.

**Linha de pesquisa 4:** Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde.

### **Área de concentração 2**

#### **Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde**

**Linha de pesquisa 1:** Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana.

**Linha de pesquisa 2:** Cognição e Desenvolvimento Humano.

**Linha de pesquisa 3:** Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética.

**Linha de pesquisa 4:** Inovação e Tecnologia.

### Área de concentração 3

#### Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

**Linha de Pesquisa 1:** Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais

**Linha de Pesquisa 2:** Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

**Linha de Pesquisa 3:** Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

§ 1 Os projetos, preferencialmente, também devem estar inseridos em uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC n. 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC n. 1.329/2020. São consideradas Áreas Prioritárias do MCTIC:

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.
- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

e) Os projetos submetidos devem estar alinhados a um dos objetivos do desenvolvimento sustentável (anexo D), a saber:



- ODS 1: Erradicação da Pobreza
- ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável
- ODS 3: Saúde e Bem-estar
- ODS 4: Educação de Qualidade
- ODS 5: Igualdade de Gênero
- ODS 6: Água Potável e Saneamento
- ODS 7: Energia Acessível e Limpa
- ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ODS 10: Redução das Desigualdades
- ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis
- ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima
- ODS 14: Vida na Água
- ODS 15: Vida Terrestre
- ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação
- ODS 18: Igualdade Étnico-Racial

§ 2 A Coordenação do PIIEI junto aos membros do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da EMESCAM fará análise dos projetos quanto a aderência das linhas de pesquisa da EMESCAM e as aderências do projeto com as Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Ficará indeferido o projeto que não estiver adequado a esses quesitos e não atender ao item 3.1 “a” deste edital.

## **4 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS**

### **4.1 DO ORIENTADOR**

- a) Ter vínculo empregatício com a EMESCAM, na condição de professor de curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu por prazo indeterminado, com carga horária mínima de 10h.
  - a.1) A carga horária semanal total do docente, considerando todas as atividades institucionais, não poderá ultrapassar 44h, conforme as diretrizes institucionais.

a.2) A carga horária atribuída à orientação de projetos de empreendedorismo não poderá ser utilizada como compensação ou substituição de carga horária de docência em sala de aula.

a.3) Nos casos em que a atuação como orientador implique extrapolação do limite de carga horária semanal permitida, os projetos não poderão ser implementados e serão cancelados automaticamente, de acordo com a avaliação das coordenações de cursos e dos recursos humanos da Emescam.

b) Ser residente no estado do Espírito Santo;

**c) Ter titulação mínima de especialista;**

d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;

e) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto;

f) Estar adimplente junto à Coordenação de Pesquisa e do PIIIEI e às agências de fomento à pesquisa;

g) Assegurar a viabilidade financeira, técnica e de infraestrutura para a realização do projeto;

h) Após divulgação dos resultados finais, o orientador deverá enviar a Coordenação do PIIIEI o Termo de Compromisso assinado, disponível no site <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/inovacao/>, na aba formulários ([Clique aqui](#)). seguindo as orientações recebidas pela Coordenação de pesquisa após a contemplação da proposta, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, com possibilidade de cancelamento do projeto de pesquisa vinculado ao Programa quando do não respeito ao prazo de entrega dos documentos;

i) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, respeitando o cronograma aprovado;

j) Orientar o estudante nas diversas fases do projeto de negócio, incluindo a elaboração de relatório técnico-científico parcial e final e de outros meios de divulgação de resultados;

k) Encaminhar o relatório técnico-científico parcial e final (conforme modelo disponível na aba “formulários”, acessado em: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/inovacao/>), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

l) Acompanhar e estar presente a exposição do trabalho do estudante, por ocasião do evento de avaliação final do PIIIEI;

- m) Informar imediatamente à Coordenação de PIIIEI quaisquer intercorrências relacionados ao desenvolvimento do projeto, inclusive comunicar o setor em caso de alterações no plano de trabalho; ou impedimento de qualquer natureza à continuidade da atividade de orientação;
- n) Informar, imediatamente à Coordenação do PIIIEI, as ocorrências e autorizações relacionadas ao desligamento, ao abandono ou à desistência do estudante, quando for o caso;
- o) Em casos em que haja necessidade de **cancelamento do projeto**, em caso de projetos voluntários, o orientador da pesquisa vinculada ao PIIIEI, **tem até 1 mês após a data de publicação dos resultados** para solicitar o cancelamento da proposta com justificativa, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital. Após essa data, se houver solicitação de cancelamento do projeto pelo orientador, o mesmo estará inadimplente junto à Coordenação do PIIIEI e ficará inabilitado para concorrer ao edital seguinte do programa, considerando inclusive a possibilidade de devolução de parcelas já pagas ao estudante;
- p) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIIIEI sempre que solicitadas;
- q) Incluir o nome do estudante nas disseminações dos resultados e nos trabalhos apresentados em eventos ou outros meios, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;
- r) Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse, com tempo disponível para executar o projeto sem prejuízo para suas atividades escolares regulares;
- s) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do orientador.
- t) **As publicações científicas** e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos aprovados por este edital **deverão citar o apoio do EMESCAM, e da agência de fomento (CNPq), se aplicável;**
- u) **Nas publicações e disseminação dos resultados**, para projetos aprovados com bolsas CNPq (caso aplicável), o apoio do CNPq deverá ser citado exclusivamente como: “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.
- v) O apoio da EMESCAM também deve ser citado seja em texto ou com a logomarca nas disseminações de resultados dos projetos aprovados neste edital.



- w) Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº9.283/2018); normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).
- x) No caso de as atividades vinculadas ao projeto originarem criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei Federal nº 10.973/2004 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, da Lei Complementar Estadual nº 642/2012 e demais disposições legais vigentes.

#### 4.2 DO ESTUDANTE (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da EMESCAM, com previsão de colação de grau posterior ao término da vigência do Edital;
- b) Não possuir sanção disciplinar;
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) O bolsista não poderá possuir vínculo empregatício nem poderá receber durante toda a vigência da bolsa, qualquer outro tipo de bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza, incluindo aqui monitorias e estágios;
- e) O bolsista não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa (Por exemplo: Nossa Bolsa, Assistência Estudantil, FIES, Pronui);
- f) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- g) Ter um orientador vinculado à EMESCAM durante todo o período de vigência do Edital;
- h) **Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes**, nos últimos três meses;
- i) Estar adimplente junto à EMESCAM e à Coordenação do PIIEI;
- j) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no plano de trabalho;

- k) Elaborar e encaminhar o relatório técnico-científico parcial e final (parcial e final, seguindo cronograma) para o orientador, de acordo com o modelo disponível na aba "formulários" acessada em: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/inovacao/> ;
- l) **Participar do evento de avaliação final do PIIIEI com apresentação do Pitch de Inovação;**
- m) **Fazer referência a sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentado**, fazendo menção à instituição, conforme descrito no item 4.1 "t", "u" e "v" deste edital; os itens 4.1 "w" e "x" do edital também devem ser seguidos quando aplicável.
- n) Informar/solicitar ao orientador e à Coordenação do PIIIEI sobre seu desligamento do curso, afastamento e retorno, trancamento de matrícula ou desistência da bolsa;
- o) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIIIEI e às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- p) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos, assim como nas normas específicas dos editais dessas instituições, aplicável somente em caso de contemplação de Bolsa CNPq;
- q) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes, assim como fazer uso da bolsa para despesas referentes a financiamento do projeto;
- r) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do estudante;
- s) Respeitar todos os princípios éticos em pesquisa e não possuir nenhum tipo de conflito de interesse;
- t) O aluno de iniciação em empreendedorismo e inovação na modalidade de bolsista perderá a cota da bolsa quando houver qualquer tipo de prática de fraude ou em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

§ 1 A falta de cumprimento dos requisitos do bolsista de iniciação em empreendedorismo e inovação constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa, e a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa.

**§ 2 O aluno que estiver matriculado no primeiro período do curso poderá participar deste edital.**

#### **4.3 DA COORDENAÇÃO DO PIICTI**

- a) Manter atendimento aos requisitos do coordenador do PIIEI estabelecidos pelas agências de fomentos à pesquisa;
- b) Aprovar a implementação da bolsa (quando aplicável);
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades das equipes, respeitando o cronograma aprovado;
- d) Prestar quaisquer informações às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- e) Informar imediatamente às agências de fomento as ocorrências e autorizações relacionadas à substituição, ao desligamento, ao abandono ou à desistência do bolsista e do orientador;
- f) Avaliar o relatório técnico parcial e final da proposta de pesquisa desenvolvida;
- g) Encaminhar relatório técnico final do PIIEI no prazo estabelecido pelas agências de fomento;
- h) Promover evento de avaliação final do PIIEI;
- i) Manter atualizado cadastro junto a EMESCAM;
- j) Emitir parecer gratuito, na condição de consultor Ad hoc, em temáticas de sua especialidade junto as agências de fomento à pesquisa.

#### **4.4 DA EMESCAM**

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória possui o comprometimento de:

- a) Garantir o atendimento de todos os quesitos exigidos pelas agências externas de fomento à pesquisa no que tange as obrigações de Instituição de Ensino Superior e o PIIEI;
- b) Assegurar condições e assistir o coordenador do PIIEI na organização e realização de evento de avaliação final dos projetos aprovados vinculados ao PIIEI;



- c) Comunicar oficialmente às agências de fomento à pesquisa sobre depósito ou registro de propriedade intelectual de resultados oriundos do projeto de pesquisa vinculado ao PIIIEI;
- d) Informar as agências de fomento à pesquisa em casos de mudanças de Coordenador do PIIIEI, encaminhando cópia de documentação com as informações de data na qual configurou-se o fato.

#### 4.5 DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO

- a) Avaliar as solicitações das bolsas indicadas pelo coordenador do PIIIEI;
- b) Aprovar a implementação da bolsa (quando aplicável);
- c) Liberar os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- d) Acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.

#### 5 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A **SUBMISSÃO** da proposta deve ser realizada **via FICHA DE SUBMISSÃO ONLINE** pelo **ORIENTADOR (Link de acesso disponível no AVA)**, utilizando obrigatoriamente o e-mail da EMESCAM. Deve-se fazer o *upload* dos documentos listados no item 5.1, na própria ficha de inscrição e submeter a proposta obedecendo os prazos definidos no item 14 deste Edital.

**§ 1 Cada professor poderá submeter até 04 projetos**, e cada proposta poderá ter até **04 (quatro) integrantes**, sendo **01 (um) bolsista** e até **03 (três) voluntários** ou **04 (quatro) voluntários**. Entretanto, professores com **projetos aprovados nos editais vinculados ao Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (PIBIC/PIVIC E PIBITI/PIVITI)** poderão participar deste edital, sendo que o **quantitativo de projetos aprovados não ultrapasse 04 projetos**, considerando todos os editais do PIICTI e PIIIE com vigências ativas em 2026, sendo eles: Edital nº 01/2025, Edital nº 02/2025, Edital nº 03/2025 e Edital nº 04/2025 e Edital nº 01/ 2026 e nº 2/2026 do PIICTI; e Edital nº 01/2025 – do PIIIE.



§ 2 Orientadores que já possuem quatro projetos aprovados nos Editais nº 03/2025 e nº 04/2025, seja nas modalidades PIBIC, PIBITI ou Voluntário, e realizarem nova submissão neste edital terão suas propostas automaticamente desclassificadas devido ao limite máximo de projetos vigentes.

§ 3 Em caso de submissão de projetos além do número máximo permitido por orientador, conforme descrito neste edital, serão consideradas apenas a(s) última(s) proposta(s) submetida(s), respeitando o limite total de projetos por orientador.

**§ 4 Haverá um teto máximo de 03 projetos de pesquisa com estudantes BOLSISTAS POR PROFESSOR.**

**§ 5 Cada estudante poderá participar de até dois projetos de empreendedorismo sendo um como bolsista e o outro como voluntário, ou os dois como voluntários.** Em caso de participação em mais de dois, será desclassificado do terceiro projeto, já na primeira etapa de homologação das inscrições, ficando apenas nos dois projetos, seguindo a ordem de envio dos mesmos.

**§ 6 Cada equipe (projeto) deve ser composta por até 4 estudantes de graduação, podendo contar, de forma opcional, com a participação de um estudante de pós-graduação stricto sensu como tutor voluntário, sob a mentoria de um orientador Professor da EMESCAM. No caso de projetos contemplados com bolsas, será concedida apenas uma bolsa equipe, distribuídas conforme os quantitativos aprovados pelo CNPq.** A bolsa (quando aplicável) será destinada ao estudante da graduação indicado pelo orientador para concorrer como bolsista. Os outros integrantes serão voluntários.

## 5.1 DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- a) Preenchimento do **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO** com informações pessoais e do projeto de pesquisa - disponível online (Link de acesso disponível no AVA) - Anexo E;
- b) **CURRÍCULO LATTES** do orientador e do candidato à bolsa, **ATUALIZADO** nos últimos três meses, considerando a data de submissão deste edital.
- c) **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA** do candidato à bolsa, via solicitação na SECRETARIA GERAL (somente será aceite a declaração emitida via Secretaria Geral).
- d) **PROJETO** no modelo proposto pela Coordenação do PIIEI (Anexo A).
- e) **PROTOCOLO DE SUBMISSÃO** ou **PARECER DE APROVAÇÃO** do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável. Este item se refere aos projetos de empreendedorismo e inovação que envolvam coleta de dados com seres humanos, uso de informações sensíveis, testes com usuários ou qualquer intervenção que demande avaliação ética. Nos demais casos, em que não haja tais implicações, o item não se aplica.
- f) **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE DO(A) ORIENTADOR(A)**. O registro de produtividade em pesquisa deverá ser realizado via preenchimento de planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/inovacao/> . O formulário deve ser preenchido com o número total de produção intelectual desenvolvidas conforme a temporalidade descrita no item “7.a do edital”; seguindo os itens e produtividade os itens que constarem no Currículo Lattes. Em caso de não envio da ficha, o item produtividade será pontuado como zero.
- g) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do projeto do orientador aprovado por agência de fomento, quando aplicável;
- h) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do professor bolsista de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, quando aplicável;



§ 1 Projetos realizadas com animais deverão ser executadas mediante parcerias institucionais, considerando que a EMESCAM não possui de infraestrutura para realização desses projetos devido a inativação do Biotério da EMESCAM.

§ 2 Caso seja submetida proposta em duplicidade, será considerada a última submissão realizada;

§ 3 A proposta deve ser submetida até 29 de maio de 2026, após este prazo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

§ 4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do orientador. Ainda, propostas encaminhadas com documentação incompleta serão inabilitadas;

§ 5 A Coordenação do PIIIEI da EMESCAM recomenda o envio das propostas com antecedência, dado que a mesma não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas devido a eventuais problemas técnicos relacionados a dificuldade de conexão, congestionamento de linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos;

§ 6 É de total responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação do PIIIEI em tempo hábil para maiores esclarecimentos. A eventual impossibilidade de contato, ou ausência de resposta da Coordenação do PIIIEI não será admitida como justificativa para o não cumprimento do prazo previsto no cronograma deste edital para submissão da proposta.

## 6 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- a) Cabe à Coordenação do PIIIEI avaliar a habilitação das propostas e a análise da produção intelectual do orientador e do candidato à bolsa, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- b) Cabe ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIIIEI avaliar e homologar o resultado de seleção.



### 6.1 Primeira Fase – Homologação das propostas:

- a) Essa fase a Coordenação de Pesquisa junto a Comissão do PIIEI estará avaliando a documentação, o número total de participação em projetos vinculados ao programa (orientadores e alunos), adequação do projeto às linhas de pesquisa da EMESCAM, análise financeira e aspectos éticos da pesquisa;
- b) Trata-se de uma fase eliminatória com resultado divulgado no site da EMESCAM, conforme o prazo definido no cronograma deste Edital.

### 6.2 Segunda Fase – Avaliação das propostas:

- a) As propostas habilitadas serão submetidas às avaliações do mérito técnico- científico que será realizada por 02 (dois) consultores, preferencialmente vinculados à área de inovação e empreendedorismo, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

## 7 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- a) A **PRODUÇÃO CIENTÍFICA, INOVADORA E TECNOLÓGICA** do orientador e do candidato à bolsa será avaliada a partir da ficha de produtividade validada com as informações do e Currículo Lattes, com a produção no período de 2022 até a data de submissão deste edital, estes parâmetros irão compor a **NOTA A. Esta será composta via somatória da produtividade do orientador e candidato à bolsa** (Anexo F).

**§ 1 A temporalidade 2022-2026\* poderá sofrer alteração** por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do Conselho Científico- Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (CCAF), na seguinte proporção:

- i. - **1 (um)** ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de submissão da proposta a este edital.
- ii. - **2 (dois)** anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de submissão da proposta a este edital.

§ 2 A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação de Pesquisa.

§ 3 As produções indicadas **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** que não constarem no Lattes, ou que não atenderem à temporalidade estabelecida no item 7.a do edital serão desconsideradas para o cálculo da Nota A.

- b) **O MÉRITO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** do projeto de negócio será avaliado compondo a **NOTA B**, cada item será avaliado conforme as pontuações descritas no Anexo B, sendo que a nota do projeto variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- c) Serão eliminadas as propostas cuja Nota B for  $\leq 60,0$  (sessenta) pontos;
- d) Para projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, inicialmente será feita uma análise técnica pela comissão de avaliação para verificar se o projeto submetido atende a todos os requisitos exigidos neste edital. Caso esteja adequado, atribuir-se-á nota máxima na avaliação do mérito técnico-científico, desde que anexada cópia do termo de outorga vigente e que este projeto tenha ligação ao projeto financiado;
- e) A pontuação final será igual a Nota A (Produtividade do orientador) somado a Nota B, dividido por 02 (dois);
- f) Para efeito de desempate, será favorecida a proposta cujo candidato à bolsa tenha maior nota na análise da produção intelectual, conforme item 7.a deste Edital, seguido do maior coeficiente de rendimento do candidato à bolsa;
- g) Com base na classificação geral, as propostas aprovadas deverão atender, impreterivelmente, às especificidades das fontes financiadoras das bolsas.

§ 4 Caso o programa tenha cota disponível de bolsa, distribuir-se-á primeiramente até duas bolsas por orientador, tendo por referência o número total de cotas oferecidas para esta edição do PIIIEI e obedecendo a classificação geral no processo de seleção. Caso o número de bolsas disponível seja maior que o número de orientadores contemplados, será concedida mais uma bolsa por orientador, considerando os mesmos critérios adotados inicialmente. Sendo que haverá até um bolsista por equipe. Em caso de não contemplação com bolsa, todos serão voluntários.

## 8 DOS RESULTADOS

- a) Será publicado na página eletrônica da EMESCAM o resultado de homologação da inscrição, resultado preliminar e resultado final das propostas aprovadas, seguindo o cronograma deste edital.
- b) Os resultados preliminares de homologação das inscrições e resultado preliminar das propostas aprovadas divulgados poderão sofrer alterações após análise dos recursos administrativos.
- c) Junto ao resultado final homologado pela Coordenação de Pesquisa e Comitê do PIICTI, será publicado o cronograma e informações sobre entrega da documentação e demais orientações necessárias para contratação das bolsas.

## 9 ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Após a divulgação dos resultados finais, o orientador e estudante(s) devem assinar o Termo de Compromisso e enviar até a data estabelecida neste edital para a habilitação do projeto no Programa, implicando no desligamento do projeto no Programa e cancelamento da bolsa, caso se aplique;
- b) **As equipes selecionadas participarão de etapa inicial de capacitação em empreendedorismo e inovação, com duração aproximada de 2 (dois) meses,** conforme diretrizes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), podendo ser realizada em parceria com instituições como o SEBRAE ou outras organizações do ecossistema de inovação. A participação nesta etapa constitui parte integrante do desenvolvimento do projeto no âmbito do PIIIEI.
- c) O desenvolvimento das propostas será acompanhado a cada trimestre por meio de relatório técnico-científico parcial e final, nas datas estabelecidas neste Edital, que quando não cumpridas torna orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIIIEI, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa;
- d) O relatório técnico-científico parcial e final será avaliado pelos membros do PIIIEI e do Núcleo de Inovação e Tecnologia da EMESCAM. A não reapresentação dos relatórios adequado às exigências dos avaliadores, no prazo determinado, tornam orientador e



estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIIIEI, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa.

- e) O resultado desta avaliação será expresso de forma qualitativa (aprovado, aprovado com restrição ou reprovado), acrescido de comentários quando aplicável. O relatório aprovado com restrição ou reprovado será encaminhado para o respectivo orientador e o(s) estudante(s) para adequação, e deve ser reenviado à Coordenação do PIIIEI em até 30 (trinta) dias corridos;
- f) Os resultados do projeto deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no evento de avaliação final do PIIIEI, que será promovido pela coordenação do PIIIEI e do Núcleo de Inovação e Tecnologia da EMESCAM.: Jornada de Empreendedorismo e Inovação da EMESCAM.
- g) Os resultados deverão também ser disseminados à sociedade.
- h) O encerramento do processo dar-se-á quando o estudante tiver seu relatório final aprovado, participar do evento de avaliação final do PIIIEI e não possuir pendência junto a esta Coordenação, a EMESCAM e à agência de fomento, quando aplicável.

## 10 RECURSOS INTERPOSTOS

**Recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar do Edital,** conforme item 14. A análise e o julgamento dos recursos interpostos, bem como a homologação dos resultados deste Edital cabem ao à coordenação do PIIIEI e aos membros do Núcleo de Inovação e Tecnologias da EMESCAM.

## 11 FREQUÊNCIA, CANCELAMENTO, INTERRUPÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

- a) O cancelamento da Bolsa pode ser solicitado, seja pelo bolsista, pelo orientador ou pela Coordenação do PIIIEI. O pedido de cancelamento deve ser solicitado pelo orientador junto a Coordenação do PIIIEI e devidamente justificados, respeitando as regras estabelecidas neste edital;

- b) Em caso de necessidade de substituição de aluno, o(a) professor(a) poderá solicitar a troca de integrante, desde que o pedido seja feito em até **2 meses após a data do início da vigência do edital**. A solicitação será analisada pela coordenação e somente aprovada quando a inserção do novo aluno for indispensável para o desenvolvimento do projeto. Entretanto, apenas nos casos em que o projeto não possua outros integrantes e a saída do(s) estudante(s) comprometa a execução das atividades, o(a) professor(a) poderá indicar um novo estudante para participação, desde que sejam atendidos todos os requisitos exigidos para alunos voluntários e bolsistas estabelecidos neste edital. A solicitação de substituição deverá ser formalizada obrigatoriamente pelo e-mail [pibic.pivic@emescam.br](mailto:pibic.pivic@emescam.br) . Cabe ao orientador providenciar a capacitação do estudante que está ingressando ao projeto, para nivelamento para exceção das etapas propostas.
- c) No caso de desligamento de bolsista, a bolsa será automaticamente transferida a um aluno voluntário já integrante do projeto. Somente poderá ser indicado um novo estudante se atender ao item “11 b” do edital. A solicitação de substituição deverá ser formalizada obrigatoriamente pelo e-mail [pibic.pivic@emescam.br](mailto:pibic.pivic@emescam.br) .
- d) Em caso de desligamento ou substituição de estudante, somente será emitido certificado de participação mediante solicitação formal do orientador, devendo constar a carga horária efetivamente cumprida pelo aluno no projeto. O certificado de participação somente será concedido aos estudantes que tenham desenvolvido atividades por, no mínimo, 3 (três) meses e não será concedido aos estudantes que não tenham desenvolvido atividades no período em que permaneceram vinculados ao projeto.
- e) Os pedidos de substituição de bolsista devem ser encaminhados imediatamente à Coordenação do PIIIEI, por e-mail, estando sujeito a perder uma parcela da bolsa caso o pedido de substituição de bolsista não estiver condizente com a data de solicitação de bolsas das agências de fomento;
- f) O pagamento da bolsa também será suspenso em casos em que houver percepção de que o bolsista está recebendo bolsa concomitante junto a outra agência de fomento ou instituição e não haverá pagamento retroativo de parcelas suspensas.
- g) Tanto o cancelamento quanto as substituições de bolsistas/voluntários deverão ser solicitados no prazo máximo de 03 (três) meses após o início da vigência da bolsa, não sendo aceitas solicitações posteriores a esse período.

§ 1 Em caso de impedimento eventual do bolsista, não havendo outro aluno do projeto para a substituição, a bolsa retorna à Coordenação do PIIEI.

## 12 INFORMAÇÕES

§ 1 O não cumprimento das normativas deste Edital, implica em inadimplência para o orientador e aluno o que inviabiliza a participação dos mesmos no edital seguinte ou até quando se resolvam as pendências.

§ 2 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu estudante. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à Coordenação do PIIEI.

§ 3 Em casos de desligamento de vínculo formal do orientador com a instituição o aluno bolsista poderá ter a bolsa cancelada caso não haja substituição de orientador para o projeto vinculado ao PIIEI.

§ 4 A falta de cumprimento dos requisitos do orientador constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa do aluno, a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIIEI, pelo telefone (27) 3334-3594, pelo e-mail [pibic.pivic@emescam.br](mailto:pibic.pivic@emescam.br) ou pelo site da EMESCAM ([Clique aqui](#)).

## 13 CLÁUSULA INSTITUCIONAL

- a) A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, fazer alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.
- b) Eventuais alterações serão divulgadas no site Institucional e publicadas, em prazo hábil, por meio de Editais suplementares ou retificadores incorporados a este Edital.
- c) Este Edital submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas do CNPq, da FAPES e da EMESCAM naquilo em que forem compatíveis, prevalecendo, em caso de conflito, as normas específicas de cada Instituição e/ou agência de fomento, conforme a bolsa alocada.
- d) Casos omissos serão decididos pela Coordenação do PIIEI.



## 14 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Data de publicação do edital	30/04/2026
<b>Data limite para submissão das propostas</b>	<b>29/05/2026</b>
Homologação das inscrições	01/06/2026
Interposição de Recurso ao Resultado da homologação das inscrições	01 e 02/06/2026 às 17h.
Resultado final de homologação das inscrições (após recursos administrativos)	03/06/2026
Divulgação do Resultados preliminar de seleção	08 de junho de 2026
Interposição de Recurso administrativo ao Resultado de seleção	08 e 09/06/2026 às 12h.
Resultado final de Seleção (após recursos administrativos)	09/06/2026
Período para Envio do Termo de Compromisso assinado	10/06/2026
Início da Vigência do Edital	10/06/2026
Entrega do relatório técnico parcial pelo orientador	10/09/2026
Entrega do relatório técnico final pelo orientador	10/12/2027
Término da vigência do Edital	10/12/2027
Previsão do evento de avaliação final do PICTI	Dezembro de 2026
Previsão de emissão dos certificados	Dezembro de 2026

Vitória, 30 de abril de 2026

Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra

**Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica**

Dra. Tassiane Cristina Morais

**Representante do Núcleo de Tecnologia e Inovação da EMESCAM (NIT)**

Dr. Claudio Medina da Fonseca

**Diretor da EMESCAM**



# ANEXOS



## ANEXO A – MODELO PROJETO - EDITAL N°01/2026 - PII EI

Este projeto deve ser redigido com fonte Times New Roman de tamanho 12 e espaçamento entre linhas em 1,5 cm, justificado, margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2cm, em **até 5 páginas** e **NÃO** deve identificar orientador ou integrantes(s) da equipe.

### TÍTULO

Deve ser claro, conciso e refletir a solução/problema

### RESUMO

O resumo deverá ser escrito com no máximo 300 palavras, deverá conter: (i) o problema e a ideia de solução proposta; (ii) oportunidades que existem no mercado para a introdução de sua ideia inovadora. (iii) resultados esperados ao final do projeto. (iv) impacto social.

Palavras-chave: Incluir 3 a 5 palavras-chave. Deverão ser colocados os descritores ou palavras – chave (entre 3 e 5, separados e finalizados por pontos).

## 1 IDEIA QUE PRETENDE SOLUCIONAR E SOLUÇÃO PROPOSTA

Descreva o problema ou desafio específico que sua ideia ou projeto está resolvendo. Explique a relevância do problema e por que ele precisa de uma solução inovadora. Também apresente de forma clara a solução proposta.

## 2 OPORTUNIDADES QUE EXISTEM NO MERCADO PARA A INTRODUÇÃO DA IDEIA INOVADORA

Analise as oportunidades existentes no mercado ou no contexto de aplicação da proposta, explicando de que forma a ideia se insere para atender a essas demandas e quais necessidades ainda não são plenamente atendidas pelas soluções atuais.



### **3 POTENCIAIS CLIENTES E CONCORRENTES**

Identifique quem serão seus principais clientes (público alvo) que poderão se beneficiar da proposta, bem como quem são seus concorrentes diretos e indiretos. Compare sua solução com as dos concorrentes, destacando seu diferencial competitivo.

### **4 ASPECTOS RELATIVOS À ESCALABILIDADE E POTENCIAL DO NEGÓCIO**

Explique como sua ideia pode ser escalada (expandida) em termos de volume, público ou áreas de atuação. Mostre o potencial de crescimento e de adaptação do negócio a novos mercados, destacando suas perspectivas de continuidade e crescimento.

### **5 EQUIPE EMPREENDEDORA**

Descrever um parágrafo ilustrando o potencial empreendedor da equipe, realçando as experiências do proponente e pesquisadores envolvidos.

### **6 POTENCIAL DE IMPACTO SOCIAL**

Descreva os potenciais impactos sociais da proposta, indicando quais mudanças positivas podem ser geradas, para quem e em que contexto. Apresente, sempre que possível, como esses impactos podem ser percebidos ou evidenciados.

### **7 RISCO TECNOLÓGICO**

Descreva o nível de maturidade da proposta e os principais desafios técnicos ou operacionais envolvidos em seu desenvolvimento e aplicação, indicando possíveis riscos e limitações.

## 8 PLANO DE TRABALHO DA EQUIPE

Descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estudante(s), de forma lógica e linear, de modo a cumprir o(s) objetivo(s) do projeto.

PLANO DE TRABALHO	
Atividades	Descrição
A.1	Capacitação coletiva em empreendedorismo e inovação*
A.2	
A.3	
A.4	
A.5	
A.6	

\*Capacitação coletiva em empreendedorismo e inovação é atividade obrigatório, a ser realizada nos dois primeiros meses do programa.

Incluir quantas linhas forem necessárias.

## 9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever as atividades em consonância com o plano de trabalho da equipe, em ordem sequencial e temporal, de acordo com o(s) objetivo(s) do projeto, considerando a vigência deste Edital. Preencha o cronograma utilizando os códigos acima (p. ex. A.1, A.2, A.3, A.4, A.5...).

2026						
Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
A1	A1					

## ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PROJETO

Os projetos inovadores serão avaliados considerando os seguintes critérios:

Quesito	Aspectos considerados	Peso	Pontuação	Pontuação Final
<b>Potencial Inovador</b>	Avalia se a proposta apresentada é original, se a mesma está vinculada a um desafio de mercado e se possui potencial de transformação para o setor envolvido.	2		
<b>Oportunidades que existem no mercado para a introdução de sua ideia inovadora</b>	Avalia o potencial de mercado e a relevância da proposta para solucionar um problema ou atender as necessidades de mercado, considerando o tamanho, abrangência e tendências mercadológicas existentes.	3		
<b>Potenciais clientes e concorrentes</b>	Avalia se a proposta é inédita numa escala de abrangência (local, nacional ou internacional), se atende a necessidade de potencial cliente e se possui diferencial frente aos concorrentes.	1		
<b>Escalabilidade e potencial do negócio</b>	Avalia os aspectos relativos à escalabilidade e potencial do negócio, sua capacidade para crescer e se manter no mercado ao longo do tempo.	1		
<b>Equipe Empreendedora</b>	Avalia a capacidade técnica e gerencial do profissional, ou da equipe envolvida, considerando as habilidades essenciais para o desenvolvimento do projeto inovador.	1		
<b>Potencial de impacto social</b>	Avalia se o projeto proposto possui capacidade de gerar impactos positivos e relevantes para a sociedade.	1,5		
<b>Risco tecnológico</b>	Avalia o nível de maturidade tecnológica da solução proposta, a propriedade e os mecanismos de proteção da tecnologia.	0,5		
<b>TOTAL</b>		-	-	

Observação: O avaliador irá atribuir pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada quesito em análise, para a nota final será considerado o peso de cada quesito, sendo assim a nota máxima total poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem).



## ANEXO C – LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAL

### Área de concentração 1

#### Nome: **Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação**

**Descrição:** Concentra linhas de investigação que articulam contribuições das distintas Ciências da Saúde em abordagem multiprofissional e por meio de ações interdisciplinares em saúde que permitam o desenvolvimento dos aspectos relacionados a todos os seus níveis de atenção em saúde.

### Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 1

#### **Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde**

**Descrição:** Esta linha atua em contextos sócio-políticos, demográficos, ambientais e educacionais na interface com serviços, programas e políticas de saúde com objetivo de pesquisar processos de construção e operacionalização de políticas, serviços e, também, estratégias de promoção e prevenção em saúde nos diferentes contextos.

#### **Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana**

**Descrição:** A presente linha de pesquisa analisa a saúde e a funcionalidade humana, na perspectiva do corpo e suas potencialidades, investigando as relações entre estruturas e funções dos sistemas orgânicos, atividades e participação humana e fatores contextuais, com vistas ao desenvolvimento de tecnologias e estratégias interdisciplinares para a prevenção, promoção, reabilitação e atenção à saúde.

#### **Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar**

**Descrição:** A presente linha de pesquisa propõe-se a desenvolver estudos que abordem o processo de cuidado e determinantes sócio biológicos além de estratégias de promoção, reabilitação e atenção à saúde, nos diferentes ciclos de vida.

#### **Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde**

**Descrição:** Pesquisas e atividades, docentes e discentes, que incluam o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias clínicas, voltadas para intervenções em contextos em que são implementadas políticas públicas no campo da saúde. Elaboração de diagnósticos, ferramentas e intervenções em que os processos de saúde e de adoecimento se façam presentes.



## Área de concentração 2

### Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde

**Descrição:** Concentra linhas de investigação que analisam mecanismos e processos químicos, físicos, físico-químicos, moleculares, bioquímicos, biológicos e biotecnológicos relacionados ao desenvolvimento de novos métodos de diagnóstico e procedimentos profiláticos e terapêuticos que promovam a saúde em abordagem interdisciplinar para caracterização de aspectos relacionados ao processo saúde-doença e validação biológica de compostos e produtos em saúde.

### Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 2

#### Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana

**Descrição:** A presente linha de pesquisa investiga os processos infecciosos, moleculares, celulares e funcionais que interferem nas condições de saúde visando o desenvolvimento e síntese de agentes terapêuticos e novas perspectivas na elaboração de estratégias para o diagnóstico, prevenção, controle, tratamento de doenças e reabilitação.

#### Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano

**Descrição:** A linha busca contribuir nas investigações relacionadas à cognição e ao desenvolvimento humano em diferentes modalidades e contextos, em perspectivas inter e transdisciplinar do cuidado.

#### Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética

**Descrição:** Aplica conceitos e métodos de genética e de biologia molecular ao estudo de doenças de relevância em saúde pública e de fatores que condicionam a resistência e a suscetibilidade do hospedeiro às doenças.

#### Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

**Descrição:** Pesquisas e atividades que incluam a gestão pública e desenvolvimento; Economia da inovação e tecnologia; Inovações na saúde; Conhecimento, inovação e território; Propriedade Intelectual, Inteligência Artificial.



### Área de concentração 3

#### Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

**Descrição:** Concentra linhas que abrangem pesquisas e atividades, docentes e discentes, que abordam os processos sociais, culturais e políticos do desenvolvimento regional, articulando seus objetos em torno da configuração dos espaços público e privado, com ênfase nas políticas públicas, bem como nas formas de capital cultural e social.

#### Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 3

##### **Linhas de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais**

**Descrição:** Privilegia as pesquisas sobre o Sistema Único de Saúde, considerando suas diretrizes como universalidade, integralidade e equidade. Abrange também os estudos sobre os processos de trabalhos em equipes interdisciplinares e de luta dos movimentos sociais pela garantia das condições da saúde coletiva. Inclui, ainda, estudos epidemiológicos, de redes de serviços de saúde, de processos de gestão na interface com processos socioeconômicos, culturais e ambientais; bem como estudos sobre formação profissional, acessibilidade e participação do usuário no controle social.

##### **Linhas de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local**

**Descrição:** Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre o trabalho e os processos de trabalho na sociedade capitalista, considerando-os a partir das profundas transformações em sua materialidade, que afetam as formas de organização social, assim como o estudo dos determinantes sociais que permeiam as relações Estado-sociedade e as concepções de desenvolvimento, contemplando as políticas públicas e os diversos processos e movimentos sociais urbanos e rurais. Abarca também os estudos sobre meio ambiente, as condições de vida, de trabalho e de organização do ser social, nos espaços e territórios da vida social e da esfera pública.

##### **Linhas de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito**

**Descrição:** Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre Serviço Social e processos sociais, tais como: participação, emancipação, pobreza, violência, entre outros, a partir de sua mediação crítica com os processos econômicos, culturais e ambientais, identificando nas múltiplas expressões da questão social os aspectos fundantes da realidade concreta. Estuda também as relações Estado-sociedade no que concerne às políticas públicas, enquanto respostas do Estado às demandas sociais e a ação dos atores sociais nas lutas e movimentos por direitos de cidadania, assim como sobre os processos de luta para a defesa e ampliação dos direitos e da democracia.

## ANEXO D – OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram definidos pela ONU como uma agenda global para enfrentar desafios até 2030. Os orientadores devem vincular seus projetos a pelo menos um ODS. Abaixo, uma breve explicação de cada ODS:

- ODS 1: Erradicação da Pobreza: Acabar com a pobreza em todas as formas.
- ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável: Combater a fome e promover agricultura sustentável.
- ODS 3: Saúde e Bem-estar: Garantir saúde de qualidade e bem-estar para todos.
- ODS 4: Educação de Qualidade: Acessibilidade à educação inclusiva e equitativa.
- ODS 5: Igualdade de Gênero: Promover a igualdade de gênero e empoderar mulheres.
- ODS 6: Água Potável e Saneamento: Garantir acesso à água limpa e saneamento para todos.
- ODS 7: Energia Acessível e Limpa: Acesso à energia sustentável e moderna.
- ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover trabalho digno e crescimento econômico.
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes e inovadoras.
- ODS 10: Redução das Desigualdades: Reduzir desigualdades dentro e entre países.
- ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar cidades inclusivas e sustentáveis.
- ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis: Garantir padrões sustentáveis de consumo e produção.
- ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima: Combater as mudanças climáticas e seus impactos.
- ODS 14: Vida na Água: Conservar os oceanos e recursos marinhos.
- ODS 15: Vida Terrestre: Proteger ecossistemas terrestres e biodiversidade.
- ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas.
- ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer parcerias globais para o desenvolvimento sustentável.
- ODS 18: Igualdade Étnico-Racial

Mais informações sobre as ODS podem ser consultadas em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> .

## ANEXO E – MODELO DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

O formulário de Submissão é de preenchimento online, link de submissão disponível no AVA.

### FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 1/2026 - INICIAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (PIEI)

1. **Título do Projeto:** \*

2. **Orientador:** \*

3. **CPF:** \*

4. **Telefone do Orientador:** \*

5. **E-mail Institucional:** \*

6. **Curso:** \*

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social
- Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

7. **Qual a temporalidade para a análise da ficha produtividade, considerando o item**

**"7.a §1" do edital** (A temporalidade 2022-2026\* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo):

- 2021-2026\*** (Apenas para pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de data de submissão do edital).
- 2020-2026\*** (Apenas para pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de ano da data de submissão do edital).
- 2022-2026\***



8. Indicar qual a sua modalidade para avaliação de periódicos para análise da ficha produtividade

- Qualis periódicos/Capes – Quadriênio 2021-2024
- Scopus

9. Financiamento do Projeto: \*

- Financiamento com recursos próprios
- Agência de Fomento à Pesquisa

10. Em casos de projetos financiados por Agência de Fomento à Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga.

↑ Carregar arquivo

11. É bolsista Produtividade em Pesquisa (CNPq/ Bolsista Capixaba FAPES ou outra modalidade Similar): \*

- SIM
- NÃO

12. Em caso de bolsista Produtividade em Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga ou documento comprobatório da bolsa.

↑ Carregar arquivo

## ÁREAS PRIORITÁRIAS

13. Por favor, selecione uma das áreas prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC n. 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC n. 1.329/2020

- Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.



## **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA INSTITUCIONAL (Aplicável para todas as modalidades)**

**Selecione uma Linha de Pesquisa Institucional segundo a área de concentração 1, 2 ou 3.**

### **14. Área de concentração 1: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação: \***

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde
- Linha de Pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana
- Linha de Pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar
- Linha de Pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

### **15. Área de Concentração 2: Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde: \***

- Não se aplica
- Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana
- Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano
- Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética
- Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

### **16. Área de Concentração 3: Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional: \***

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais
- Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local
- Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

## **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS - ONU**

Selecione o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que melhor reflete o foco principal do seu projeto de pesquisa. Considere o relacionado ao impacto mais direto e relevante da sua investigação. Mais informações sobre as ODS podem ser consultadas em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>



17. **Marque qual(is) o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que seu projeto de pesquisa está mais alinhado?**

- ODS 1: Erradicação da Pobreza
- ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável
- ODS 3: Saúde e Bem-estar
- ODS 4: Educação de Qualidade
- ODS 5: Igualdade de Gênero
- ODS 6: Água Potável e Saneamento
- ODS 7: Energia Acessível e Limpa
- ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ODS 10: Redução das Desigualdades
- ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis
- ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima
- ODS 14: Vida na Água
- ODS 15: Vida Terrestre
- ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação
- ODS 18: Igualdade Étnico-Racial

### **ESTUDANTE 1 (candidato à bolsa ou voluntário 1)**

18. **Estudante 1 – Nome: \***

19. **Estudante 1 – CPF: \***

20. **Estudante 1 – E-mail Institucional: \***

21. **Estudante 1- Telefone: \***

22. **Estudante 1 - Modalidade: \***

- Bolsista
- Voluntário

23. **Estudante 1 – Curso: \***

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social



## ESTUDANTE 2 (Voluntário)

24. Estudante 2 – Nome: \*

25. Estudante 2 – CPF: \*

26. Estudante 2 – E-mail Institucional: \*

27. Estudante 2- Telefone: \*

28. Estudante 2 - Modalidade: \*

- Voluntário

29. Estudante 2 – Curso: \*

- Enfermagem  
 Fisioterapia  
 Medicina  
 Serviço Social

## ESTUDANTE 3

30. Estudante 3 – Nome: \*

31. Estudante 3 – CPF: \*

32. Estudante 3 – E-mail Institucional: \*

33. Estudante 3- Telefone: \*

34. Estudante 3 - Modalidade: \*

- Voluntário

35. Estudante 3 – Curso: \*

- Enfermagem  
 Fisioterapia  
 Medicina  
 Serviço Social



## ESTUDANTE 4

36. Estudante 4 – Nome: \*

37. Estudante 4 – CPF: \*

38. Estudante 4 – E-mail Institucional: \*

39. Estudante 4- Telefone: \*

40. Estudante 4 - Modalidade: \*

- Voluntário

41. Estudante 4 – Curso: \*

- Enfermagem  
 Fisioterapia  
 Medicina  
 Serviço Social

42. Monitor Voluntário - aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu  
(Nome, CPF, Telefone, E-mail, Instituição): \*

## DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

43. Por favor, inclua em anexo o PROJETO\*

↑ Carregar arquivo

44. Inclua em anexo a cópia do CURRÍCULO LATTES do Orientador\*

↑ Carregar arquivo

45. Inclua o FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO preenchido do Orientador\*

↑ Carregar arquivo

46. Inclua cópia em anexo do CURRÍCULO LATTES do candidato à Bolsa\*

↑ Carregar arquivo



47. Inclua cópia em anexo da **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA** do candidato à Bolsa\*

48. Por favor, inserir o **PROTOCOLO DE SUBMISSÃO OU PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) OU COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)** quando aplicável.

↑ Carregar arquivo

## DECLARAÇÃO

49. Ao submeter a atual proposta de pesquisa eu declaro que:

*Tenho total conhecimento dos critérios descritos neste edital e adotados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM. Assim, autorizo que esta solicitação seja avaliada segundo os critérios deste edital, cujas identidades serão mantidas em sigilo.*

- *Tenho conhecimento de que é de minha responsabilidade a obtenção de anuências e licenças perante aos órgãos pertinentes para a realização deste projeto de pesquisa.*
- *Declaro verídicas todas as informações aqui prestadas.*

○ **LI E ESTOU DE ACORDO COM OS ITENS DECLARADOS ACIMA.**

## PROTEÇÃO DE DADOS

A Coordenação de Pesquisa da Escola de Ciências Superior da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, ao considerar a Lei de Proteção Geral de Dados, compromete-se pela segurança das informações, mantendo o anonimato dos dados pessoais que aqui foram informados para inscrição.

Voltar

Enviar

**ANEXO F – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL DO  
ORIENTADOR E DO CANDIDATO À BOLSA, CONSIDERANDO O PERÍODO DE  
2021 A 2026 – ATÉ A DATA DE SUBMISSÃO DO EDITAL**

Formulário do(a) Orientador(a):

<b>EDITAL 1/2026 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (PIEI)</b>			
<b>FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<p><b>INSTRUÇÕES:</b> Preencher <b>SOMENTE</b> as células <b>EM BRANCO</b>, conforme dados citados no <a href="#">Currículo Lattes</a>, considerando o período de produção estabelecidos no edital (2022-2026 - até a data de publicação do edital). Dados não listados não serão considerados.</p>			
<b>Dados Gerais</b>			
Nome:			
CPF:			
Categoria: <b>ORIENTADOR(A)</b>			
Área do Conhecimento:			
<b>Produção Técnico-Científica</b>		<b>Período</b>	
<b>Para o ano de 2026 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de submissão do Edital.</b>		<b>2022-2026*</b>	
<b>7.a § 1 A temporalidade 2021-2025* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (CCAF).</b>			
<b>1 (um) ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de publicação do edital.</b>		<b>2021-2026*</b>	
<b>2 (dois) anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de publicação do edital.</b>		<b>2020-2026*</b>	
<b>ATENÇÃO! Se verificado no ato da submissão do projeto no anexo B produções científicas que não possam ser comprovadas, a Nota A será zerada no cálculo da nota final do proponente.</b>			
<b>Tipo de Produção Técnico-científica</b>	<b>Pontos/unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Total</b>



<b>Titulação</b>	Titulação Máxima (Escolher apenas uma opção)	<b>Especialista</b>	1			0		
		<b>Mestrado</b>	2			0		
		<b>Doutorado</b>	3			0		
<b>Produção bibliográfica, Tecnológica e de Inovação</b>	<b>Produtos/técnicas sem patentes</b> (produtos instrucionais, didáticos, manuais, folhetos, cartilhas) todos com ISBN	Por unidade	2.5			0		
		Autoria ou coautoria de <b>livro publicado com ISBN</b> <b>(International Standard Book Number)</b>	Internacional	10			0	
			Nacional	5			0	
		Autoria ou coautoria de <b>capítulo de livro publicado com ISBN</b> (ou ISSN, para obras seriadas)	Internacional	0.9			0	
			Nacional	0.7			0	
		<b>Organização de obra publicada</b> (anais, periódicos, livros)	Internacional	5			0	
			Nacional	2.5			0	
		Autoria ou coautoria de <b>artigos completos publicados em periódicos</b> com ISSN (International Standard Serial Number). Segundo Qualis na área (Classificações de periódicos Quadriênio 2021-2024) ou percentil no Scopus (Highest percentile no ano de 2024) <b>*Escolher a Classificação Qualis ou</b>	<b>Artigos</b>					
			A1	$SHP \geq 87,5$	15			0
			A2	$75 \leq SHP < 87,5$	12.5			0
			A3	$62,5 \leq SHP < 75$	10			0
			A4	$50 \leq SHP < 62,5$	7.5			0
			B1	$37,5 \leq SHP < 50$	3.75			0
B2	$25 \leq SHP < 37,5$		2.5			0		
B3	$12,5 \leq SHP < 25$	1.25			0			



	<b>Percentil do Scopus</b>	B4	$0 \leq \text{SHP} < 12,5$	1			0	
		<b>Sem Qualis</b>		0.9			0	
	Autoria ou coautoria de <b>trabalho completo ou resumo expandido</b> publicado em anais de evento	Internacional		0.8			0	
		Nacional		0.7			0	
		Regional		0.6			0	
	Autoria ou coautoria de <b>resumo simples</b> publicado em anais de evento. <b>No máximo 10 resumos simples no total, considerando todas as categorias.</b>	Internacional		0.5			0	
		Nacional		0.4			0	
		Regional		0.3			0	
	<b>Produção Artística/Cultural</b>	<b>Produções em Artes Visuais</b> (exposição, apresentação, instalação coletiva ou individual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. <b>No máximo 10 produções no total</b>	Por produto		0.2			0
		<b>Produções em Artes Cênicas</b> (teatral, coreográfica, performática, audiovisual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. <b>No máximo 10 produções no total</b>	Por produto		0.2			0



	<b>Produções em Música</b> (Interpretação; Composição; Audiovisual; etc.) <b>No máximo 10 produções no total</b>	Por produto	0.2			0
	<b>Outras Produções Artísticas</b> (Catálogo, Curadoria, Curadoria de Exposição, etc.) destinada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. <b>No máximo 10 produções no total</b>	Por produto	0.2			0
<b>Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação</b>	<b>Participação como parecerista Ad hoc</b> (agências de fomento, revistas científicas, eventos técnico-científicos)	Por ano	2.5			0
	<b>Participação como editor ou membro de corpo editorial de periódico</b>	Internacional (por ano)	2.5			0
		Nacional (por ano)	1.25			0
	<b>Coordenação de programa de pós-graduação</b>	Por ano	5			0
	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e/ou extensão <b>com financiamento</b> ( <i>excetuar projeto somente de concessão de bolsas</i> ).	Por projeto	5			0
	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino	Por projeto	3			0



e/ou extensão <b>sem financiamento</b>					
Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão <b>com financiamento</b> ( <i>excetuar projeto somente de concessão de bolsas</i> ).	Por projeto	2.5			0
Participação como <b>membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento</b> .	Por ano	1.25			0
Participação como <b>membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento na FAPES</b>	Por ano	2.5			0
<b>Contratos de transferência de tecnologia</b> (que possa ser comprovado)	Por contrato	2			0
<b>Organização de empresas de base tecnológica</b> (que possa ser comprovado)	Por contrato	3			0
<b>Prestação de serviços tecnológicos e iniciativas empreendedoras e empresariais</b> (que possa ser comprovado)	Por contrato	2			0
<b>Coordenação/ organização de Incubadoras</b>	Por contrato	5			0
<b>Organização de eventos de científica e/ou natureza tecnológica</b>	Internacional (por evento)	3			0
	Nacional (por evento)	2			0



		Estadual/ Regional (por evento)	1			0
	<b>Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares</b>	Concedida (por unidade)	15			0
		Depositada (por unidade)	2.5			0
	<b>Registro de Softwares, aplicativos ou processo tecnológico inovador</b>	Por produto	2.5			0
<b>Formação de Recursos Humanos</b>	<b>Orientação concluída</b>	Doutorado	5			0
		Mestrado	2.5			0
		IC, TCC ou Extensão (Contabilizar por número de projetos concluídos e não por aluno)	1			0
	<b>Co-orientação concluída</b>	Doutorado	2.5			0
		Mestrado	1.25			0
		IC, TCC ou Extensão (Contabilizar por número de projetos concluídos e não por aluno)	0.5			0
	<b>Supervisão de bolsista pós-doutorado</b>	Concluída	5			0
		Em andamento	2.5			0
	<b>Total</b>					